

MENSAGEM Nº 066/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, para análise e aprovação, o presente projeto de lei complementar que dispõe sobre a autorização para conceder serviço extraordinário aos servidores públicos municipais de diversas secretarias, respeitando o limite máximo de 120 (cento e vinte) horas mensais.

Com a realização do RodeioShow, a chegada da temporada de verão 2025/2026 no Terminal Turístico Alvorada de Itaipu, festividades e período de recesso de final de ano nas diversas repartições públicas, bem como o período das festividades alusivas as comemorações da emancipação político-administrativa do Município, há necessidade de intensificação dos serviços de limpeza e conservação, fiscalização pelos fiscais de obras e posturas, auditores e analistas fazendários, guardas patrimoniais, atividades recreativas nos espaços públicos e designação de enfermeiros e técnicos de enfermagem no ambulatório do Terminal Turístico e nos eventos municipais, circunstâncias que vêm ocasionando a impossibilidade de se fechar a escala de trabalho dos referidos profissionais em decorrência da necessidade de manutenção de todos os demais serviços públicos, bem como, a necessidade de concessão de férias de parte dos servidores.

Assim, propõe-se autorização legislativa para aumentar de 60 para 120 horas extraordinárias mensais a serem realizadas e pagas aos servidores lotados nas Secretarias de Saúde, Obras e Serviços Públicos, Agropecuária e Meio Ambiente, Fazenda, Indústria, Comércio e Turismo, Planejamento, Fazenda, Esportes e Administração, durante o período de 1º de setembro de 2025 a 31 de maio de 2026.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio ao presente projeto de relevante interesse público, solicitamos Vossa valorosa colaboração para que o mesmo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a competente convocação das **Comissões Permanentes**, e convocação de **sessões extraordinárias**, caso necessário, ao tempo em que renovo votos de elevado apreço e distinguida consideração.

Paço Municipal 3 de Maio, em 03 de outubro de 2025.

ANTONIO LUIZ
BENDO:7346314
0934

Assinado de forma digital
por ANTONIO LUIZ
BENDO:73463140934
Dados: 2025.10.06 16:16:17
-03'00"

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

DATA: 03 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS POR SERVIDORES MUNICIPAIS NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2025 A MAIO DE 2026.

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional e temporário no período de 1º de setembro de 2025 a 31 de maio de 2026, o serviço extraordinário pelos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Planejamento, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Administração, respeitando o limite máximo de 120 (cento e vinte) horas mensais, mediante autorização e escala pré-definida pelas respectivas secretarias.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal 03 de Maio, em 03 de outubro de 2025.

ANTONIO LUIZ
BENDO:734631409
34

Assinado de forma digital por
ANTONIO LUIZ
BENDO:73463140934
Dados: 2025.10.06 16:16:45
-03'00'

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO